



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T.A. N° 103/2021

CT N° 034/2015 (SEI 19.16.2256.0010339/2019-23)

CT SIAD 9040497

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: LPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.089/0001-80, com sede na Rua Campos Melo, n.º 65, Bairro Calafate, CEP 30.411-485, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Marcelo Rocha Soares**, CPF n.º 096.209.396-38.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 012/2015, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do galpão situado na Rua Diorita, n.º 216 - Prado, em Belo Horizonte”, a prorrogação da vigência e o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/07/2021 a 30/06/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$34.696,74 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), a partir de 01/07/2021, devido ao reajuste do valor da locação correspondente ao percentual de 6,7592%, pelo índice IPCA/IBGE, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n° 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **01/07/2021 a 30/06/2022**, passa a ser de **R\$462.260,88 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)**, sendo:

- a) R\$ 416.360,88 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) para pagamento do **aluguel**;
- b) R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para ressarcimento da **energia elétrica**;
- c) R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para ressarcimento da **água**;
- d) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ressarcimento do **IPTU**;
- e) R\$ 900,00 (novecentos reais) para ressarcimento da **Taxa de Coleta de Resíduos**, todos à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20**, **Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Locatária:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locadora:

Marcelo Rocha Soares

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ROCHA SOARES, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 10:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/06/2021, às 15:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, ASSESSOR II**, em 01/07/2021, às 11:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/07/2021, às 13:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1366999** e o código CRC **0BA6D835**.